



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0331 DE 29 DE MAIO DE 2003

ORIGEM: LEGISLATIVO MUNICIPAL

**DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS E AVENIDAS
DO LOTEAMENTO JARDIM FORMOSO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina as ruas e avenidas do Loteamento Jardim Formoso que seguem abaixo:

Av. Principal: denomina-se de Av. Brasil
Rua 02: denomina-se de Rua Escócia
Rua 03: denomina-se de Rua Suíça
Rua 04: denomina-se de Rua França
Rua 05: denomina-se de Rua Holanda
Av. 06: denomina-se de Av. Alemanha
Rua 06 A: denomina-se de Rua Irlanda
Av. 07: denomina-se de Av. Inglaterra
Rua 08: denomina-se de Rua Suécia
Rua 09: denomina-se de Rua Polônia
Rua 10: denomina-se de Rua Áustria
Rua 11: denomina-se de Rua Dinamarca
Rua 12: denomina-se de Rua Austrália
Rua 14: denomina-se de Rua Portugal
Rua A: denomina-se de Rua Noruega
Rua B: denomina-se de Rua Estados Unidos
Rua C: denomina-se de Rua Bélgica
Rua D: denomina-se de Rua Canadá

§ 1º - A Rua 01 será considerada continuação da atual Rua Professor Luiz Teixeira.

§ 2º - A Rua 13 será considerada integrante da Av. Adrião Monteiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 29 de maio de 2003.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”